

Lei nº 948/77

(Ratifica o Convênio da Lei nº 927/76).

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º O convênio celebrado com a Secretaria de Esporte e Turismo, do Governo do Estado de São Paulo, objeto da Lei Municipal nº 927/76, de 09.11.76, fica ratificado para ser aplicado em melhoramentos no estádio de futebol "Dr. Mário Marcondes dos Reis".

Único Fica sem efeito a aplicação anteriormente prevista de construção de uma piscina, modelo padrão II.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,
22/ Junho/ 1977.